



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2207

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Notificação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	9



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 174, de 10 de setembro de 2024

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, e nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$138.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2024 no valor de R\$ 138.000,00 (centro e trinta e oito mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 03 - Departamento de Gestão de Obras Públicas

Função 04 - Administração

Sub Função 122 - Administração Geral

Programa 0021 - Edificações Institucionais

Projeto 1013 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 138.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Lei nº 7.174, de 10 de setembro de 2024

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Decretos

DECRETO Nº 17 781 , de 10 de setembro de 2024

(Designa Matheus de Maria Correia para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias do titular Héberete Carlos Menezes da Costa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Matheus de Maria Correia, Matrícula nº 77486, no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular Héberete Carlos Menezes da Costa, Matrícula nº 67131.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 17 782, de 10 de setembro de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00, autorizado



pela Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 26 - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Unidade Executora: 04 - Departamento de Habitação e Interesse Social

16.482.0015.2147.0000 - Manutenção do Departamento de Habitação e Interesse Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 230.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 17 783, de 10 de setembro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Patrícia Martins Alves para exercer a Função de confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Norte, da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de licença maternidade da titular Mariana Gallo Tarifa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Norte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Patrícia Martins Alves, matrícula nº 71793, no período de 02 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, por motivo de licença maternidade da titular Mariana Gallo Tarifa, matrícula nº 80161.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 17 784, de 10 de setembro de 2024

(Designa a servidora pública Luciane Aparecida Bronca Maranini para responder pelo Expediente da Divisão de Suporte à Licitações da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Lara Garcia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Suporte à Licitações da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Luciane Aparecida Bronca Maranini, matrícula nº 33065, no período de 13 a 27 de setembro de 2024, por motivo de férias da titular Lara Garcia, matrícula nº 65358.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos para construção da Cobertura do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera, localizada na Estrada Vicinal Ângelo Comar, Votuporanga – Parisi, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 10 de setembro de 2024, ou seja, até o dia 08 de janeiro de 2025.

Concorrência nº 013/2022 - Processo nº 537/2022. Assinatura: 10 de setembro de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 10/09/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 - PROCESSO Nº 254/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Expedientes para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 124, com o valor de R\$ 3.459,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.459,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. o item 5, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 154,88 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); o item 10, com o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); o item 11, com o valor de R\$ 2.488,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); o item 14, com o valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e

setenta e dois reais); o item 20, com o valor de R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 38, com o valor de R\$ 8.323,00 (oito mil, trezentos e vinte e três reais); o item 39, com o valor de R\$ 2.623,92 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos); o item 41, com o valor de R\$ 254,20 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); o item 47, com o valor de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos); o item 57, com o valor de R\$ 238,05 (duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos); o item 58, com o valor de R\$ 1.679,60 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); o item 59, com o valor de R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos); o item 62, com o valor de R\$ 78,96 (setenta e oito reais e noventa e seis centavos); o item 63, com o valor de R\$ 194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos); o item 64, com o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais); o item 65, com o valor de R\$ 1.373,60 (um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); o item 66, com o valor de R\$ 396,44 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); o item 67, com o valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais); o item 69, com o valor de R\$ 230,10 (duzentos e trinta reais e dez centavos); o item 80, com o valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); o item 81, com o valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); o item 85, com o valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); o item 86, com o valor de R\$ 1.492,26 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); o item 88, com o valor de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais); o item 93, com o valor de R\$ 435,48 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); o item 94, com o valor de R\$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); o item 101, com o valor de R\$ 1.617,66 (um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos); o item 103, com o valor de R\$ 391,68 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); o item 104, com o valor de R\$ 603,84 (seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos); o item 105, com o valor de R\$ 3.338,40 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 106, com o valor de R\$ 403,92 (quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos); o item 110, com o valor de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais); o item 112, com o valor de R\$ 998,64 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); o item 113, com o valor de R\$ 8.955,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); o item 116, com o valor de R\$ 562,40 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); o item 120, com o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); o item 122, com o valor de R\$ 5.161,97 (cinco



mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); o item 123, com o valor de R\$ 4.326,40 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); o item 126, com o valor de R\$ 3.491,70 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos); o item 127, com o valor de R\$ 3.727,80 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); o item 128, com o valor de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais); o item 131, com o valor de R\$ 1.480,50 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); o item 133, com o valor de R\$ 2.175,36 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); o item 134, com o valor de R\$ 494,70 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); o item 143, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 146, com o valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos); o item 147, com o valor de R\$ 377,97 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos); o item 149, com o valor de R\$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais); o item 150, com o valor de R\$ 6.745,60 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 160, com o valor de R\$ 277,38 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 102.334,13 (cento e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 2.065,50 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos); o item 7, com o valor de R\$ 1.951,00 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais); o item 36, com o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); o item 40, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); o item 44, com o valor de R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais); o item 46, com o valor de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais); o item 49, com o valor de R\$ 291,04 (duzentos e noventa e um reais e quatro centavos); o item 51, com o valor de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais); o item 56, com o valor de R\$ 410,60 (quatrocentos e dez reais e sessenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); o item 78, com o valor de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); o item 87, com o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); o item 92, com o valor de R\$ 5.262,72 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); o item 98, com o valor de R\$ 1.515,05 (um mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos); o item 99, com o valor de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais); o item 102, com o valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais); o item 111, com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais); o item 115, com o valor de R\$ 253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); o item 117, com o valor de R\$ 6.003,90 (seis mil

e três reais e noventa centavos); o item 118, com o valor de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais); o item 130, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); o item 141, com o valor de R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais); o item 151, com o valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais); o item 153, com o valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); o item 154, com o valor de R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); o item 155, com o valor de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 50.345,21 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXP o item 8, com o valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA o item 12, com o valor de R\$ 246,84 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); o item 13, com o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); o item 16, com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); o item 18, com o valor de R\$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais); o item 24, com o valor de R\$ 825,24 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos); o item 25, com o valor de R\$ 197,12 (cento e noventa e sete reais e doze centavos); o item 26, com o valor de R\$ 161,28 (cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos); o item 27, com o valor de R\$ 152,32 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); o item 28, com o valor de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 324,36 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); o item 37, com o valor de R\$ 1.297,80 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); o item 71, com o valor de R\$ 1.943,70 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos); o item 73, com o valor de R\$ 1.012,20 (um mil e doze reais e vinte centavos); o item 74, com o valor de R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais); o item 82, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 83, com o valor de R\$ 1.486,45 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); o item 84, com o valor de R\$ 1.421,00 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais); o item 95, com o valor de R\$ 6.876,80 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); o item 96, com o valor de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 129, com o valor de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); o item 148, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 152, com o valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 59.028,21 (cinquenta e nove mil e vinte e oito reais e vinte e um centavos). JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 5.441,22



(cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.441,22 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA o item 119, com o valor de R\$ 176.228,04 (cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 176.228,04 (cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos). G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 1.185,25 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); o item 15, com o valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 17.168,40 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 5.068,05 (cinco mil e sessenta e oito reais e cinco centavos); o item 22, com o valor de R\$ 3.048,78 (três mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos); o item 31, com o valor de R\$ 4.007,22 (quatro mil e sete reais e vinte e dois centavos); o item 32, com o valor de R\$ 2.963,52 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); o item 33, com o valor de R\$ 462,07 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos); o item 50, com o valor de R\$ 3.283,38 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); o item 53, com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); o item 68, com o valor de R\$ 8.722,00 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais); o item 70, com o valor de R\$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais); o item 72, com o valor de R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); o item 91, com o valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); o item 97, com o valor de R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais); o item 121, com o valor de R\$ 3.033,15 (três mil e trinta e três reais e quinze centavos); o item 125, com o valor de R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais); o item 139, com o valor de R\$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais); o item 140, com o valor de R\$ 707,20 (setecentos e sete reais e vinte centavos); o item 142, com o valor de R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais); o item 144, com o valor de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais); o item 145, com o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais); o item 156, com o valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 120.021,22 (cento e vinte mil e vinte e um reais e vinte e dois centavos). LAGUNA ESPORTE LTDA o item 30, com o valor de R\$ 4.341,88 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); o item 34, com o valor de R\$ 3.960,90 (três mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos); o item 109, com o valor de R\$ 9.351,36 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); o item 132, com o valor de R\$ 1.956,96 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); o item 157, com o valor de R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos); o item 158, com o valor de R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete

centavos); o item 159, com o valor de R\$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 25.419,87 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). O item 35, 42, 43, 45, 52, 54, 60, 61, 76, 77, 79, 89, 90, 100, 107, 108, 114, 135, 136, 137, 138 e 161 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 554.869,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/09/2024

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 - PROCESSO Nº 241/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva mensal de relógios de ponto e software de tratamento de ponto desta Municipalidade.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ: 07.205.546/001-28, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira - 10/09/2024

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - PROCESSO Nº 219/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços em medicina ocupacional para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e laboratoriais, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MEDSEG - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI EPP, CNPJ: 26.741.334/0001-00, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira - 10/09/2024

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 238/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de **adequações e melhorias no Parque da Cultura - 3ª Etapa**, neste município de Votuporanga-SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe pela empresa A. F. FERNANDES AMBIENTAL, CNPJ: 07.170.894/0001-07, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado o IMPROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Agente de Contratação - 10/09/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 040/2024 - Processo 298/2024, para Taxa de Inscrição para Escolinha de Futsal da Secretaria de Esportes, participação na Copa Liga RioPretense de Futsal 2024.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 40.301.213/0001-78.

Valor: R\$ 1.600,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 10/09/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 041/2024 - Processo 299/2024, para Contratação de Empresa para serviços de organização e elaboração de campeonato Circuito Interior de Jiu-Jitsu Etapa Votuporanga - Edição nº 100.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: JAMES GARCIA.

CNPJ: 21.971.228/0001-07.

Valor: R\$ 7.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 10/09/2024.

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 109/2024 - Processo nº 234/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículos Ambulância TIPO A, para atender os estabelecimentos de saúde que integram a rede de saúde do município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 09.003.066/0001-00, impugnou o edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado o PARCIAL PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 10/09/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 - PROCESSO Nº 234/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículos Ambulância TIPO A, para atender os estabelecimentos de saúde que integram a rede de saúde do município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 053/2024

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado a senhora VILMA RIBEIRO FRANÇA FAVARETTO, CPF: 025.701.388-19 de que na data 27/08/2024 foi emitida uma **Notificação para Recolhimento de Multa (NRM) nº 629** referente ao descumprimento do artigo 122º inciso VIII e artigo 14 inciso I da Lei Estadual 10.083/98.

Dessa forma, fica a mesma ciente que terá **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste, para retirar a guia de pagamento da multa junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina - nº 3890 - Vila São Vicente. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Votuporanga, 11 de setembro 2024.

Marilia Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: BERETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preditiva e corretiva com fornecimento de peças.



Lote 1

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Modelo	Valor	Valor Total
1	108.024.064	2	SV	Reparo em motores de 1 HP e 2 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 234,98	R\$ 469,96
2	108.024.065	7	SV	Reparo em motores de 2,3,4 e 5 HP (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 304,97	R\$ 2.134,79
3	108.024.066	1	SV	Reparo em motores de 10 HP e 2 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 399,97	R\$ 399,97
4	108.024.067	5	SV	Reparo em motores de 10 HP e 12 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 849,93	R\$ 4.249,65
5	108.024.068	3	SV	Reparo em motores de 20 HP e 4 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 999,92	R\$ 2.999,76
6	108.025.015	4	SV	Reparo em motores de 20 HP e 12 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 1.599,88	R\$ 6.399,52
7	108.024.069	5	SV	Reparo em motores de 50, 60 HP e 4 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 2.649,81	R\$ 13.249,05
8	108.024.070	4	SV	Reparo em motores de 100 HP e 4 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 3.299,76	R\$ 13.199,04

9	108.024.071	3	SV	Reparo em motores de 150 HP e 4 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 3.249,76	R\$ 9.749,28
10	108.024.072	2	SV	Reparo em motores de 250 HP e 4 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 4.949,64	R\$ 9.899,28
11	108.024.073	2	SV	Reparo em motores de 300 HP e 4 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 5.299,62	R\$ 10.599,24
12	108.024.074	5	SV	Reparo em motores de 500 HP e 4 polos (desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem, pintura e testes)	SERVIÇO	R\$ 7.099,49	R\$ 35.497,45
13	108.006.191	1	SV	Substituição em motores de 1 HP e 2P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 170,98	R\$ 170,98
14	108.006.192	2	SV	Substituição em motores de 2 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 147,48	R\$ 294,96
15	108.006.193	1	SV	Substituição em motores de 3 HP e 2P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 167,48	R\$ 167,48
16	108.006.194	1	SV	Substituição em motores de 3 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 167,48	R\$ 167,48
17	108.006.195	1	SV	Substituição em motores de 4 HP e 2P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 144,98	R\$ 144,98
18	108.006.196	1	SV	Substituição em motores de 5 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 244,98	R\$ 244,98
19	108.006.197	1	SV	Substituição em motores de 10 HP e 2P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 674,95	R\$ 674,95



20	108.006.198	5	SV	Substituição em motores de 10 HP e 12P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 1.265,90	R\$ 6.329,50
21	108.006.199	3	SV	Substituição em motores de 20 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 827,44	R\$ 2.482,32
22	108.006.200	3	SV	Substituição em motores de 20 HP e 12P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 1.295,90	R\$ 3.887,70
23	108.006.201	1	SV	Substituição em motores de 50 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 1.495,89	R\$ 1.495,89
24	108.006.202	1	SV	Substituição em motores de 60 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 1.974,85	R\$ 1.974,85
25	108.006.203	3	SV	Substituição em motores de 100 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 2.408,32	R\$ 7.224,96
26	108.006.204	2	SV	Substituição em motores de 150 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 3.164,77	R\$ 6.329,54
27	108.006.205	1	SV	Substituição em motores de 250 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 4.564,67	R\$ 4.564,67
28	108.006.206	1	SV	Substituição em motores de 300 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 10.359,25	R\$ 10.359,25
29	108.006.207	4	SV	Substituição em motores de 500 HP e 4P (defletora, retentores, rolamentos e ventiladores)	SERVIÇO	R\$ 9.866,79	R\$ 39.467,16
30	108.024.028	1	SV	Rebobinar motor de 1 HP 2 polos	SERVIÇO	R\$ 599,95	R\$ 599,95
31	108.024.036	2	SV	Rebobinar motor de 2 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 699,94	R\$ 1.399,88
32	108.024.031	1	SV	Rebobinar motor de 3 HP 2 polos	SERVIÇO	R\$ 949,93	R\$ 949,93
33	108.024.034	1	SV	Rebobinar motor de 3 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 949,93	R\$ 949,93
34	108.024.027	1	SV	Rebobinar motor de 4 HP 2 polos	SERVIÇO	R\$ 999,92	R\$ 999,92
35	108.024.026	1	SV	Rebobinar motor de 10 HP 2 polos	SERVIÇO	R\$ 1.999,85	R\$ 1.999,85
36	108.024.024	5	SV	Rebobinar motor de 10 HP 12 polos	SERVIÇO	R\$ 5.499,60	R\$ 27.498,00
37	108.024.033	3	SV	Rebobinar motor de 20 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 2.649,81	R\$ 7.949,43
38	108.024.035	3	SV	Rebobinar motor de 20 HP 12 polos	SERVIÇO	R\$ 10.999,21	R\$ 32.997,63

39	108.024.029	1	SV	Rebobinar motor de 50 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 6.749,51	R\$ 6.749,51
40	108.024.025	4	SV	Rebobinar motor de 60 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 9.799,29	R\$ 39.197,16
41	108.024.032	3	SV	Rebobinar motor de 100 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 11.949,14	R\$ 35.847,42
42	108.024.030	2	SV	Rebobinar motor de 150 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 18.898,64	R\$ 37.797,28
43	108.024.023	1	SV	Rebobinar motor de 250 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 18.948,64	R\$ 18.948,64
44	108.024.022	1	SV	Rebobinar motor de 300 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 30.998,31	R\$ 30.998,31
45	108.024.021	4	SV	Rebobinar motor de 500 HP 4 polos	SERVIÇO	R\$ 39.997,13	R\$ 159.988,52

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 599.700,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

Lote 3

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Modelo	Valor	Valor Total
48	108.024.092	15	SV	Manutenção preditiva em motores (análise de vibração)	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
49	108.024.093	15	SV	Manutenção preditiva em painéis (Termografia)	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 613.200,00 (Seiscentos e treze mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Processo nº 60/2024

Votuporanga, 10 de setembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais. Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 72/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para o desassoreamento, substituição de Geomembrana, Tubulações e execução de alambrado na Estação de Tratamento de Esgotos “Antônio Fiorentino”, Distrito de Simonsen – Votuporanga-SP. Latitude: -20.443719º e Longitude: -49.883458º

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/09/2024 ao dia 17/10/2024 até as 8h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/10/2024 a partir das 8h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de



Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 10 de setembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 -
PROCESSO Nº 73/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos para a elaboração de provas, organização, divulgação, aplicação de diversos tipos de provas e correção das mesmas por profissionais especializados, análise de recursos e outros procedimentos relativos ao certame, com suporte jurídico.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/09/2024 ao dia 26/09/2024 até as 8h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/09/2024 a partir das 8h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 10 de setembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br